

DF/1º NÍVEL/UBERABA

COMUNICADO ATO DECLARATÓRIO Nº 09.701.710.352457

Comunicamos às demais repartições e aos contribuintes em geral que foram declarados ideologicamente falsos nos termos do artigo 7.º da Resolução 4.182, de 21 de janeiro de 2010, os documentos fiscais emitidos em nome da(s) empresa(s):

CAMPOFERT COMERCIO INDUSTRIA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

IE: 5162051260944 **CNPJ:** 65.514.192/0015-03

Endereço: MG 427, KM 57, S/N, ZONA RURAL, CONCEICAO DAS ALAGOAS, MG.

Motivo: Documento fiscal autorizado, emitido por contribuinte inscrito, porém sem estabelecimento, ressalvadas as hipóteses admitidas no RICMS/2002. Durante diligência realizada em junho de 2024, no endereço cadastrado da empresa CAMPOFERT COMERCIO INDUSTRIA EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA - IE 516.205126.09-44, localizado na Rodovia MG-050 S/N, KM 344, na cidade de Passos/MG, constatou-se que a única empresa em funcionamento no local é a MULTIGRÃOS ARMAZÉNS GERAIS LTDA - IE 002.080526.05-44. Na ocasião, foi apresentado um contrato de arrendamento datado de 13/11/2019, com firmas reconhecidas em cartório, no qual a CAMPOFERT arrendou à MULTIGRÃOS todo o imóvel, incluindo os equipamentos e as instalações destinadas ao beneficiamento e armazenagem de grãos. O contrato, com início em 01/01/2020, evidencia que, a partir dessa data, a CAMPOFERT deixou de operar no local, já que todas as instalações foram arrendadas para outra empresa, e não há funcionários alocados no endereço.

Base Legal: Lei Estadual 6763 de 26/12/1975, Art. 39, 4, Inc. II, Al. "a", Subal. "a.3", Decreto Estadual 43080 de 13/12/2002, Art. 133A, Inc. I, Al. "c", Decreto Estadual 48589 de 22/03/2023, Art. 95, Inc. I, Al. "c"

Documentos fiscais declarados ideologicamente falsos: Todos os documentos fiscais autorizados emitidos: Período de 01/01/2020 a 20/06/2024.

Ato Declaratório nº 09.701.710.352457, de 05/02/2025.

UBERABA, 6 de Fevereiro de 2025.

JOÃO CARLOS APARECIDO MINTO.

Delegado(a) da DF/1º NÍVEL/UBERABA.